

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 01/10/2020

Hora: 08:46

Portaria nº 1531/2020

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2020, ao servidor **CLAUDIOMAR CASTILHOS DUARTE**, CPF 237.411.710-34, matrícula 2233, cargo de Motorista de Ambulância, padrão V, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.169,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, artigo 2º; 15%(quinze por cento) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 10%(dez por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 10%(dez por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 01/10/2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.